CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 119/2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DO BARREIRO E O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM LOGÍSTICA

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 026/2013, de 05.03.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 2565/2012;

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP do Barreiro, na Avenida Sinfrônio Brochado, 635, Barreiro de Baixo – Belo Horizonte/MG, com os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Logística.

A autorização de funcionamento dos referidos cursos tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de Reuniões, aos 08 de março de 2013.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Assis Vagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br